

## **Carta do 1º Fórum dos Grupos de Pesquisa: Educação Física, Dança e Escola - Reflexões Acadêmicas sobre Educação Física e Dança**

Circula por meio de mídias sociais um movimento supostamente inaugurado por uma carta intitulada “Carta de Uberlândia”, sobre as discussões da proposta para a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na qual o texto acusa a Educação Física de tentar “cooptar” o conteúdo dança para seu componente curricular e incita uma oposição entre profissionais da Dança e da Educação Física, indicando que o ensino da dança na escola deveria ser exclusivo do componente curricular Artes. Nesta mesma carta existem equívocos que precisam ser considerados e reparados pelos seus autores, mas, infelizmente tal carta não exhibe assinatura para legitimar sua autoria. Neste sentido, enviamos esta carta realizada a partir do “1º Fórum dos Grupos de Pesquisa: Educação Física, Dança e Escola - CCODA – EDUDANÇA – PROEFE - Reflexões Acadêmicas sobre Educação Física e Dança”, ocorrido nos dias 22 e 23 de Outubro de 2015, na Escola de Educação Física, Fisioterapia, e Terapia Ocupacional da UFMG, para auxiliarmos nesta reflexão sobre este tema de discussão nacional.

Dada a complexidade do tema, que envolve questões epistemológicas, históricas, educacionais, trabalhistas entre outras, pensamos ser importante considerar preliminarmente que:

O conteúdo dança é apresentado tanto no componente curricular Educação Física como no componente curricular Artes pelo texto da Base Nacional Comum Curricular. Em cada qual, reserva-se especificidades de tratamento, o que sofisticava o ensino da dança na educação básica. Entretanto, a presença da Dança na escola não é limitada pelo fato de abordagens sobre a dança serem um conteúdo das práticas corporais rítmicas da área de conhecimento Educação Física, mas por não ter dentro da área de conhecimento das Artes ainda seu reconhecimento e legalidade determinados. Desta forma, entendemos que existe um deslocamento equivocado sobre o domínio das especificidades dos processos de escolarização dos saberes que envolvem a dança como conhecimento dentro do componente curricular das Artes. Reconhecemos a necessidade e apoiamos a maior inserção no espaço escolar nas atribuições do ensino de Artes, o que incide em uma melhor distribuição e organização dos conhecimentos das subáreas: Dança, Teatro, Música e Artes Plásticas e Visuais dentro da disciplina Artes na escola. Encontra-se em processo a alteração do texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), com a aprovação da redação final pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania do dia 1º de setembro de 2015, que aguarda a última ação legislativa do Senado. Tal redação decreta:

*Alteração dos §§ 2º e 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir, como conteúdo obrigatório no ensino de Artes, a música, as artes plásticas e as artes cênicas.*

*O Congresso Nacional decreta:*

*Art. 1º Os §§ 2º e 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 26. § 2º O ensino de Artes, compreendendo obrigatoriamente a música, as artes plásticas e as **artes cênicas**, constitui componente curricular de todas as etapas e modalidades da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos estudantes. ....*

*§ 6º A música, as artes plásticas e as artes cênicas constituem conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º.” (NR)*

*Art. 2º O prazo para que os sistemas de ensino implantem as mudanças decorrentes da aplicação desta Lei, relativamente ao ensino de artes plásticas e **artes cênicas**, incluída a formação dos respectivos professores em número suficiente para atuar na educação básica, é de 5 (cinco) anos.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

Como a própria lei em processo determina a presença da dança ainda se dá através das artes cênicas nas escolas, onde o espaço se vê dividido entre o teatro e a dança. A luta, neste caso, é tentar efetivar maior espaço do ensino da dança, como conhecimento artístico, dentro da grande área das Artes. A presença cada vez mais efetiva de profissionais da Dança na escola traz amplos benefícios para o ensino de tal conteúdo e se alinha com uma tendência mundial de complexificação da área. O fato de ambos componentes curriculares, Artes e Educação Física estarem no grande campo das Linguagens já indica, na proposta da BNCC, uma grande proximidade e uma interação entre os conhecimentos. De acordo com os objetivos da Grande Área das Linguagens, a utilização do termo no plural (Linguagens) aponta para a abrangência do aprendizado na área, que recobre não apenas a linguagem verbal, mas as linguagens musical, visual e corporal. A integração dos componentes Artes e Educação Física em uma grande área também busca romper com uma lógica de organização escolar que reforça certa dissociação e hierarquia entre as linguagens, considerando que, na vida social, os sentidos de textos, objetos e obras são construídos a partir da articulação de vários recursos expressivos.

Historicamente, no Brasil, a dança é um conteúdo do componente curricular Educação Física e vem representando, muitas vezes na prática, o único contato do aluno com tal conteúdo ao longo de sua vida escolar. Reiteramos que a presença do ensino de dança na Educação Física não é uma questão de disputa com a área da Dança, mas sim parte da constituição histórica da formação e atuação da primeira, sobretudo no âmbito educacional brasileiro em se tratando de escolas e universidades. Reforçamos também que a proibição da presença da dança nas aulas de Educação Física pode significar uma negação do acesso às experiências e conhecimentos para estudantes de todo o país. Pedimos a reflexão para que, ao contrário da redução do já pequeno espaço para o ensino da dança nas escolas, estejamos atentos para ampliá-lo. O estudo da dança no componente curricular Educação Física não indica que tal tema não seja ou não deva estar presente como conteúdo do Componente Curricular Artes. Ao contrário, acreditamos que experiências diferentes podem ser vivenciadas pelos alunos em ambas as áreas, dada a quantidade de conteúdos possíveis de serem trabalhados. A complexidade das experiências corporais e estéticas demanda grande atenção e exige

tempo. Restringir os alunos de tais possibilidades, baseando-se em reservas de atuação a este ou aquele profissional seria priorizar questões trabalhistas em vez de celebrar mais tempo dedicado ao corpo na escola, o que acabaria por contrariar um clamor histórico dos que se dedicam ao tema. A realidade dos grandes centros urbanos, capazes de dispor de profissionais formados em Dança para atuar nas escolas não reflete o conjunto educacional brasileiro, fazendo-nos crer que a ausência do conteúdo nas aulas de Educação Física faria com que, em um grande número de casos, os alunos sejam alijados desse tema na sua vida escolar. Queremos e precisamos de mais dança na escola!

Neste sentido, o texto da Base Nacional Comum Curricular ao criar um tópico Práticas corporais rítmicas, expõe uma abordagem pertinente à construção histórica da Educação Física Escolar neste país. E coerentemente propõe tópicos que indicam a dança como conteúdo representativo destas práticas. Não identificamos, em nenhum momento, que tal dispositivo impeça que a Dança seja uma disciplina, com seus respectivos recortes de interesse. Para nós a questão central, a dança na Escola, é superior aos debates de conselhos profissionais e reserva de mercado.

O sistema CONFEF/CREFs não representa o pensamento da totalidade dos profissionais da Educação Física, encontrando especial resistência entre aqueles que atuam na Educação Física Escolar. As polêmicas interferências do sistema CONFEF/CREFs no ensino da dança encontraram resistência de variados setores, inclusive, dos próprios professores de Educação Física ligados à dança e à Escola. Esses mesmos profissionais têm apoiado a presença de artistas da dança em setores correlatos, como o ensino do Pilates, por exemplo, novamente se opondo ao posicionamento do sistema CONFEF/CREFs e corroborando a importância de colaboração mútua entre as áreas. Por isso, apesar de entendermos a tensão que o mercado de trabalho provoca em todas as profissões, e dos embates gerados entre as áreas pelos equívocos do Sistema CONFEF-CREFs (Conselhos Federal e Estaduais de Educação Física), que não legisla sobre os licenciados em Educação Física, é incoerente pensar nos conteúdos das áreas para uma Base Nacional Comum privilegiando esta lógica reducionista de reserva de mercado.

Exemplarmente, no caso da UFMG, a Carta de Uberlândia veiculada pelas mídias sociais comete equívocos que precisam ser reparados ao indicar que no curso de Educação Física desta Instituição existe apenas 1 Disciplina com o conteúdo Dança. No total do curso na EEFFTO são oferecidas 5 disciplinas obrigatórias e 6 optativas para os licenciados em Educação Física: Disciplina de Danças; Ensino de Danças Brasileiras; Ensino de Danças Contemporâneas; Educação Física, Corpo e Cultura; Estágio II – Dança; Dança, Corpo, Educação; Seminários: Dança e preparação corporal; Dança, lazer e educação; Folclore e Educação; Danças Brasileiras: Processos de Criação; Dança I – A Construção de Sentido na Dança; Dança II – Produção e acompanhamento acadêmico do Seminário “Concepções Contemporâneas em Dança”. Vale ressaltar que os 3 professores do Curso de Educação Física da UFMG, com graduações em Educação Física, e mestrados e doutorados em Educação, Artes e Linguística, e que lidam com o

conhecimento em dança há anos na formação universitária, coordenam grupos de pesquisa que estudam o fenômeno da dança nas escolas, desenvolvem projetos de extensão e de graduação. Vale ressaltar ainda, a participação de tais docentes contribuindo anualmente com o Curso de Dança da UFMG, tanto ministrando disciplinas para a graduação do curso, participando de bancas de concursos para professores e auxiliando orientações de trabalhos de conclusão de curso de alunos. Salientamos estas informações em resposta ao texto da carta que expôs o curso da UFMG como exemplo de desqualificação da formação em Dança para alunos do curso de Educação Física. Fato lamentável dado o compromisso, respeito e dedicação dos professores da área envolvidos com o ensino da dança em diferentes representações sociais e acadêmicas. Exigimos que tal fato seja averiguado e que a verdade seja a tônica das discussões. Lembramos que a formação dos professores dos mais variados cursos de Dança nas universidades pelo Brasil, e em especial o da UFMG, são uma tônica das diversidades da área, onde excelentes artistas se tornaram reconhecidos profissionais universitários, exibindo na sua formação outras graduações e pós-graduações.

Concluindo, a Dança na Educação Física Escolar é um conteúdo das práticas corporais rítmicas, trabalhada como parte pertinente da cultura corporal de movimento, como o texto da BNCC indica. O reconhecimento deste conjunto de práticas corporais compõe uma trama composta pela diversidade e complexidade das manifestações do corpo, que ao serem tematizadas na escola, aderem aos processos de escolarização dos sujeitos como: experiências, reflexões, conhecimentos e perspectivas, sob si próprios, a sociedade e o patrimônio imaterial cultural do Brasil. Neste sentido, entendemos que a Dança e a Educação Física, historicamente reunidas pelos processos educacionais, e os conhecimentos sobre o corpo, o movimento e a linguagem podem e devem estar na escola básica brasileira, mas não sob limitações e censuras que enfraquecem a já não valorizada corporeidade dos escolares. Desejamos conjuntamente, em diálogos e inteirações, na luta e defesa de muitos anos, uma escola mais inclusiva e aberta às manifestações da corporeidade. Neste sentido, vale lembrar a significativa produção acadêmica nacional na investigação de questões relativas ao ensino da dança na escola por parte de professores de Educação Física, que com o intuito de valorizar a Dança no espaço escolar, problematizam aspectos da relação entre a dança, a escola, a educação, a cultura brasileira e a própria Educação Física. Ressalta-se ainda o fato desta produção estar em circulação em diferentes espaços de pós-graduação, em fóruns de debate da própria Educação Física, mas também das Artes, da Educação, da Linguística e áreas afins nos encontros acadêmicos (congressos, seminários, etc), publicados em anais, periódicos e livros. Interseções, comunicações e diálogos fomentados pela produção de conhecimento que busca a valorização da Dança na formação escolar.

Desejamos assim, que este importante momento para a educação em nosso país seja marcado pela criticidade, seriedade e prudência das áreas de conhecimento. Há de se considerar inclusive o processo, a forma e as intenções da criação da BNCC como um

todo. Mas em relação às especificidades, que se busque o diálogo, a percepção das diferenças e das similaridades, mais das fronteiras do que dos muros, mais do processo do que dos rompantes, mais das necessidades do que dos desejos, mais das qualificações do que das desqualificações, queremos mais e muito mais dança nos espaços educativos!

**Carta do 1º Fórum dos Grupos de Pesquisa: Educação Física, Dança e Escola**

**Professores da Área da Dança e da Área da Educação Física Escolar do curso de Educação Física da UFMG**